

Brasília, 03 de julho de 2020.

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

À Sra.

LILA PAULA SOUSA

Síndica do Condomínio Estância Quintas da Alvorada

Assunto: O Conselho Administrativo solicita consulta aos Conselhos Fiscal e Consultivo acerca da implantação de parte da Rede de Água Potável e das demandas necessárias para a sua realização para que não atrasem o andamento das obras de infraestrutura.

Ao Conselho Consultivo, de acordo com suas atribuições expressas nos artigos 81 a 84 da Convenção, compete:

Art. 84 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – (...)

II – *opinar sobre as consultas do Síndico e dos demais órgãos gestores do Condomínio;*

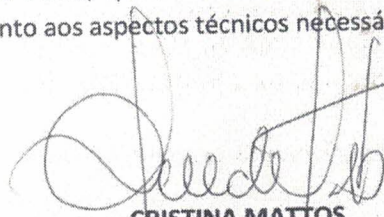
III (...)

IV – (...)

Considerando os argumentos expressos na solicitação sobre a necessidade de implantação da rede de água potável;

E considerando a existência de orçamento para adquirir o equipamento necessário;

O Conselho Consultivo não tem objeções quanto à realização da demanda, desde que haja análise prévia do Conselho Fiscal, quanto a viabilidade financeira da obra, e da Comissão Permanente de Obras, quanto aos aspectos técnicos necessários à sua realização.



CRISTINA MATTOS

Presidente do Conselho Consultivo



DANIELA B.C. NUNES

Membro Titular do Conselho Consultivo



MÔNICA PACHECO

Membro Titular do Conselho Consultivo

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Assunto: contrato temporário relativo à gestão técnica dos contratos de infraestrutura

No dia 11 de fevereiro, o Conselho Consultivo foi provocado pela Administração para analisar e emitir parecer sobre o contrato temporário relativo à gestão técnica dos contratos de infraestrutura, cujos serviços vêm sendo executados pela empresa Norte Engenharia desde 01 de outubro de 2019.

1. Considerando a motivação e a justificativa expressa pela Administração, conforme documento anexo; e
2. Considerando a análise do escritório jurídico contratado pelo condomínio, quanto à regularidade dos aspectos formais e legais do referido contrato:

O Conselho Consultivo, dentro de suas prerrogativas expressas na Convenção, recomenda à Administração que realize o pagamento dos serviços prestados à referida empresa em virtude do término da vigência de contrato anterior; e

Recomendamos, também, que prossiga a licitação para posterior contratação de serviços de engenharia a fim de suprir o novo escopo de atividades, conforme expresso pela referida justificativa da Administração.



CRISTINA MATTOS

Presidente do Conselho Consultivo



DANIELA B.C. NUNES

Membro Titular do Conselho Consultivo



MÔNICA PACHECO

Membro Titular do Conselho Consultivo

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

Aos Conselhos Consultivo/Fiscal

Submeto a análise deste Conselho, contrato temporário relativo à gestão técnica dos contratos de infraestrutura, realizado pela empresa Norte Engenharia, desde 01 de outubro de 2019.

Justifica-se tal solicitação pelo término da vigência do contrato anterior com a referida empresa e pela necessidade de um novo escopo para prestação de serviço de gestão de contratos, decorrente do início das obras de infraestrutura.

Para suprir tal necessidade iniciou-se a construção de uma carta convite a ser encaminhada para empresas capacitadas para a realização da atividade requerida, porém a demora dessa construção fez com que a Norte Engenharia, mesmo com o contrato anterior encerrado permanecesse apoiando na gestão que se apresentou necessária e portanto, faz jus a remuneração retroativa, motivo pelo qual apresento esse contrato temporário.

Estando a Carta Convite devidamente divulgada desde 30 de janeiro de 2020, o contrato prevê duração de 90 dias, renovável por mais 30, até que o certame seja concluído.

Brasília 11 de fevereiro de 2020


LILA PAULA SOUSA

Síndica
Lila Paula de Sousa Gomes
Síndica
Cond. Estância Quintas da Alvorada

